

LEI Nº 959, DE 17 DE ABRIL DE 1978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária declara, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno sita no perímetro urbano desta cidade, com 5.040 m² (cinco mil e quarenta metros quadrados), com as seguinte confrontações : frente para uma via pública sem denominação oficial (prolongamento da Praça dos Pescadores) 45 metros; fundo - 45 metros, lado direito - 112 metros e lado esquerdo - 112 metros, com imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, onde se projeta aberturas de ruas.

Artigo 2º - Revogam-se as Leis de nºs. 914, de 05 de novembro de 1977 e 942, de 11 de novembro de 1977, bem como outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário